

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E O INSTITUTO DE INFORMAÇÃO **TECNOLOGIA** DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST NA QUALIDADE DE E CONTRATANTE CONTRATADA. RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP nº 29.050-913, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST. Autarquia Estadual, estabelecida na Av. João Batista Parra, nº 465, Praia do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-925, inscrito no CNPJ nº 28.162.790/0001-20, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. TASSO DE MACEDO LUGON, portador do CPF nº 011.278.607-39, RG nº 925.270/SSP-ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 264-S, de 01/01/2019, e pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. MARCIA MARION BALLARINI, portadora do CPF nº 007.741.337-75, RG nº 927.952/SSP-ES, nomeada pelo Decreto Estadual nº 540-S de 21/01/2019 resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO TC Nº 028/2016 - Processo TC nº 6590/2016, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO nº 028/2016, que versa sobre a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), contemplando hospedagem de servidores virtuais, acesso à Internet, "backup", publicação para a Internet, serviço de banco de dados, Colocation e Interconexão do Anel da Enseada.

SINTO FORMEIRA PRINCIPA INTO FORMEIRA PRINCIPA PRINCIPA INTO FORMEIRA PRINCIPA PRINCIPA INTO FORMEIRA PRINCIPA PRINCIPA

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2019, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - O reajuste ocorrerá por apostilamento, nos termos previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 0028/2016

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.91.40 do orçamento do TCEES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 028/2016, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto Conselheiro Presidente do TCEES CONTRATANTE Tasso de Macedo Lugon Diretor Presidente CONTRATADO

Márcia Marion Ballarini
Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 16177/2019-1

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 16177/2019-1 RATI-FICOU a contratação da entidade empresa Priori Treinamento e Aperfeicoamento Ltda, referente participação do servidor desta Corte de Contas, em evento externo intitulado: "Gestão de Folha de pagamento do Funcionalismo Público - Servidores Civis, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação Jurídico - Funcional Estatutária", a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 29 de outubro de 2019

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 013/2015

Processo TC-9474/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Novo Horizonte Conservadora LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2015, que versa sobre a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para atender o edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, compreendendo o fornecimento do material de consumo e equipamentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2019.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2019. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO Conselheiro Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 028/2016

Processo TC-6590/2016-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Instituto de Tecnologia da Informação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2016, que versa sobrea contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), contemplando hospedagem de servidores virtuais, acesso à internet, "backup", publicação para a internet, serviço de banco de dados, Colocation e interconexão do anel da enseada.

VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2019.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente